



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Processo nº 35194.000189/2015-80
Contrato nº 20/2016
6º Termo Aditivo

PUBLICADO NO DOU
Nº 149 SEÇÃO 3
DE 5/8/19 PÁG. 41

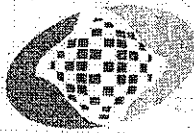
Sexto Termo Aditivo que entre si celebram o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, através da Gerência Executiva em Londrina no Estado do Paraná e a empresa MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12/04/1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0175-40, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio de sua **Gerência Executiva em Londrina/PR**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1135, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Gerente Executivo Reinaldo Soares da Silva, designado pela Portaria MPS/GM nº 187, de 01/03/2016, publicada na Seção 2, folha 59 do DOU de 02/03/2016, portador do CPF/MF nº 186.409.028-60 e da Cédula de Identidade RG nº 8.478.972-0/SSP/PR e a empresa **MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA**, com sede na Rua Fernando Amaro, nº 868 - Alto da XV, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.998.912/0001-29, representada neste ato pelo seu Diretor/Procurador, Sr. Ernani Luiz de Miranda, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 931.963-8, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 201.396.409-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 35194.000189/2016-80, pelo qual foi homologado do objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2015, conduzido pela Superintendência Regional Sul do INSS - SR Sul - e, em observância ao disposto nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 8.666, de 21/06/1993, (subsidiariamente), Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 6.204, de 05/09/2007, Lei nº 9.472, de 16/07/1997, IN/SLTI/MPOG nº 02 de 30/04/2008, IN nº 01, de 19/01/2010, e IN nº 05 SEGEP de 26/05/2017 RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial e Monitoramento Remoto de Dispositivos de Vigilância Eletrônica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Cláusula Sétima deste Contrato, com a finalidade de atender as necessidades da Gerência Executiva em Londrina/PR e demais unidades vinculadas. Este termo aditivo tem por objeto o seguinte:

- a) Aplicação das alterações da Reforma trabalhista a partir de 01.02.2018 e reflexos nas planilhas subsequentes do contrato (prorrogação de 01.08.2018, repactuação de 01.02.2019 e prorrogação a partir de 01.08.2019);
- b) O reajuste dos valores dos insumos (uniformes e materiais/equipamentos) e Monitoramento, conforme previsto em contrato e solicitado pela empresa;
- c) A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, até 01/08/2020, e;
- d) Alteração do §1º da cláusula sétima do contrato que trata do quantitativo do contrato, com o deslocamento de 1 vigilante da agência Londrina Centro para a agência Shangri-lá, sem alteração do número total de vigilantes.



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Processo nº 35194.000189/2015-80

Contrato nº 20/2016

6º Termo Aditivo

LOCALIDADE	POSTO 30	POSTO 44 H	POSTO 12X36 D	POSTO 12X36 N
Andirá	2	0	0	0
Apucarana	CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR			1
Arapongas	0	0	0	0
Bandeirantes	0	0	0	0
Cambará	0	0	0	0
Cambé	0	0	0	0
Cornélio Procópio	0	0	0	1
Ivaiporã	1	2	0	0
Jacarezinho	0	0	0	0
Londrina GEX	0	0	0	1
Londrina Centro	0	0	0	0
Londrina Shangri-lá	0	0	0	0
Rolândia	0	0	0	0
Santo Antônio da Platina	2	0	0	0
TOTAL	9	2	0	3

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal, a partir de 01/08/2019, pelos serviços prestados para a vigilância orgânica, será de até **R\$ 214.769,14** (duzentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos) e pelos serviços de vigilância monitorada será de **R\$ 2.594,57** (dois mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o **valor mensal de até R\$ 217.363,71** (duzentos e dezessete mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) e o novo valor global do contrato (período de 01/08/2019 a 01/08/2020) será de até **R\$ 2.608.364,52** (dois milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

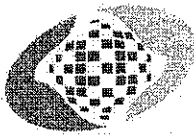
A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do Orçamento do INSS para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação: Plano Interno: VIG, Natureza da despesa: 339037 e 339039, Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001.

Parágrafo Único - Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para cobertura da despesa referente ao contrato objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes ao presente Contrato estão regularmente inscritos nas Notas de Empenho nº 2019NE800067 e 2019NE800069, no valor de R\$ 208.450,08 e R\$ 2.513,61, respectivamente para Vigilância Orgânica e Vigilância Monitorada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.



INSS
INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Processo nº 35194.000189/2015-80
Contrato nº 20/2016
6º Termo Aditivo

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 01/08/2019 até 01/08/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo, a prestação de garantia, em qualquer das modalidades de garantia legalmente previstas, no valor de R\$ 130.418,23 (cento e trinta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total pactuado a partir da lavratura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato será providenciada, pelo CONTRATANTE, em extrato, no Diário Oficial da União, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, bem como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO

As demais cláusulas contratuais não expressamente modificadas neste instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade de Londrina/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado no Livro Especial de Contrato do CONTRATANTE, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

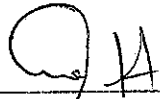
Londrina, 25 de julho de 2019.

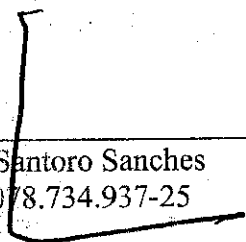

REINALDO SOARES DA SILVA

Gerente Executivo do INSS em Londrina


PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Mariana F. Favaro Delcolli
CPF 045.412.179-29


Lucas Santoro Sanches
CPF 078.734.937-25

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in legal consequences for the organization.

2. The second part of the document outlines the specific procedures for recording transactions. It details the steps involved in identifying the nature of the transaction, determining the appropriate accounting treatment, and ensuring that all necessary supporting documents are properly filed and indexed. The text stresses the need for consistency and accuracy in the recording process to avoid any potential misstatements.

3. The third part of the document addresses the role of internal controls in the recording process. It explains how a robust system of internal controls can help to prevent and detect errors or fraud, thereby enhancing the reliability of the financial information. The text suggests that regular reviews and updates of the internal control system are essential to maintain its effectiveness over time.

4. The fourth part of the document discusses the importance of transparency and communication in the recording process. It highlights the need for clear communication between all parties involved in the transaction, including management, staff, and external auditors. The text notes that transparency is key to building trust and ensuring that all transactions are properly documented and understood.

5. The fifth part of the document concludes by summarizing the key points discussed and reiterating the importance of a diligent and accurate recording process. It encourages the organization to continue to improve its internal controls and recording procedures to ensure the highest quality of financial reporting.

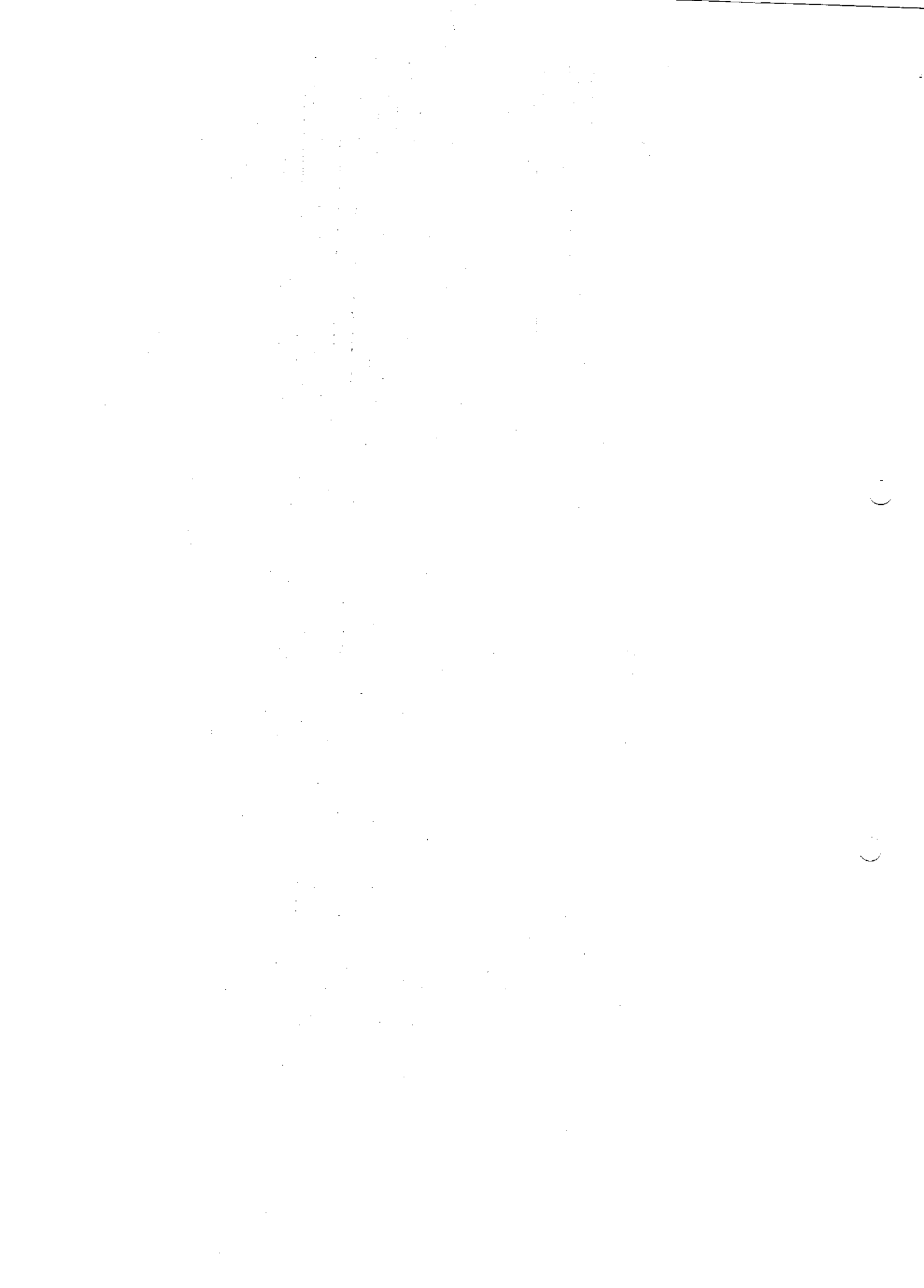
(

)

Data do início do contrato: 01/08/2016
 Data da solicitação da repactuação: xx/03/2018
 CCT vigente a partir de 01/02/2018

Período	6º Termo Aditivo - reforma trab. - repactuação 2019	Período	5º Termo Aditivo - Prorrogação	Período	4º Termo Aditivo - Repactuação 2018	Período	3º Termo Aditivo - Exclusão Mandatário	Período	2º Termo Aditivo - Prorrogação	Período	3º Termo Aditivo - Repactuação 2017	Período	1º Termo Aditivo - Altera Apucarana e VT Mandatário e Centro	Período	2º Termo Aditivo - Aposentamento - readequa VT	Período	1º Termo Aditivo - Repactuação 2016	Período	Contrato
ago/19	217.363,71	08/18	216.396,99	08/17	R\$ 219.126,53	08/17	R\$ 219.126,53	ago/16	R\$ 219.126,53	ago/16	R\$ 194.122,98	ago/16	R\$ 194.122,98	ago/16	R\$ 194.122,98	ago/16	R\$ 195.073,06	ago/16	R\$ 175.681,34
set/19	217.363,71	09/18	216.396,99	09/17	R\$ 219.126,53	09/17	R\$ 219.126,53	set/16	R\$ 219.126,53	set/16	R\$ 194.122,98	set/16	R\$ 194.122,98	set/16	R\$ 194.122,98	set/16	R\$ 195.073,06	set/16	R\$ 175.681,34
out/19	217.363,71	10/18	216.396,99	10/17	R\$ 219.126,53	10/17	R\$ 219.126,53	out/16	R\$ 219.126,53	out/16	R\$ 194.122,98	out/16	R\$ 194.122,98	out/16	R\$ 194.122,98	out/16	R\$ 195.073,06	out/16	R\$ 175.681,34
nov/19	217.363,71	11/18	216.396,99	11/17	R\$ 219.126,53	11/17	R\$ 219.126,53	nov/16	R\$ 219.126,53	nov/16	R\$ 194.122,98	nov/16	R\$ 194.122,98	nov/16	R\$ 194.122,98	nov/16	R\$ 195.073,06	nov/16	R\$ 175.681,34
dez/19	217.363,71	12/18	216.396,99	12/17	R\$ 219.126,53	12/17	R\$ 219.126,53	dez/16	R\$ 219.126,53	dez/16	R\$ 194.122,98	dez/16	R\$ 194.122,98	dez/16	R\$ 194.122,98	dez/16	R\$ 195.073,06	dez/16	R\$ 175.681,34
jan/20	217.363,71	01/19	216.396,99	01/18	R\$ 219.126,53	01/18	R\$ 219.126,53	jan/17	R\$ 219.126,53	jan/17	R\$ 218.776,30	jan/17	R\$ 218.776,30	jan/17	R\$ 207.721,10	jan/17	R\$ 194.122,98	jan/17	R\$ 175.681,34
fev/20	217.363,71	02/19	216.396,99	02/18	R\$ 219.126,53	02/18	R\$ 219.126,53	fev/17	R\$ 219.126,53	fev/17	R\$ 218.776,30	fev/17	R\$ 218.776,30	fev/17	R\$ 207.721,10	fev/17	R\$ 194.122,98	fev/17	R\$ 175.681,34
mar/20	217.363,71	03/19	216.396,99	03/18	R\$ 219.126,53	03/18	R\$ 219.126,53	mar/17	R\$ 219.126,53	mar/17	R\$ 218.776,30	mar/17	R\$ 218.776,30	mar/17	R\$ 207.721,10	mar/17	R\$ 194.122,98	mar/17	R\$ 175.681,34
abr/20	217.363,71	04/19	216.396,99	04/18	R\$ 219.126,53	04/18	R\$ 219.126,53	abr/17	R\$ 219.126,53	abr/17	R\$ 218.776,30	abr/17	R\$ 218.776,30	abr/17	R\$ 207.721,10	abr/17	R\$ 194.122,98	abr/17	R\$ 175.681,34
mai/20	217.363,71	05/19	216.396,99	05/18	R\$ 219.126,53	05/18	R\$ 219.126,53	mai/17	R\$ 219.126,53	mai/17	R\$ 218.776,30	mai/17	R\$ 218.776,30	mai/17	R\$ 207.721,10	mai/17	R\$ 194.122,98	mai/17	R\$ 175.681,34
jun/20	217.363,71	06/19	216.396,99	06/18	R\$ 219.126,53	06/18	R\$ 219.126,53	jun/17	R\$ 219.126,53	jun/17	R\$ 218.776,30	jun/17	R\$ 218.776,30	jun/17	R\$ 207.721,10	jun/17	R\$ 194.122,98	jun/17	R\$ 175.681,34
jul/20	217.363,71	07/19	216.396,99	07/18	R\$ 219.126,53	07/18	R\$ 219.126,53	jul/17	R\$ 219.126,53	jul/17	R\$ 218.776,30	jul/17	R\$ 218.776,30	jul/17	R\$ 207.721,10	jul/17	R\$ 194.122,98	jul/17	R\$ 175.681,34
total	2.608.364,52	total	R\$ 2.596.763,88	total	R\$ 2.597.276,22	total	R\$ 2.566.270,92	total	R\$ 2.629.518,36	total	R\$ 2.477.395,68	total	R\$ 2.397.466,36	total	R\$ 2.329.475,76	total	R\$ 2.340.876,72	total	R\$ 2.108.176,08
Garantia	R\$ 130.419,23	Garantia	R\$ 129.838,19	Garantia	R\$ 129.863,81	Garantia	R\$ 126.313,55	Garantia	R\$ 131.475,92	Garantia	R\$ 123.869,76	Garantia	R\$ 119.873,32	Garantia	R\$ 116.473,79	Garantia	R\$ 117.043,94	Garantia	R\$ 105.408,80
		Diferença																	

A garantia apresentada em agosto/2017 no valor de R\$ 131.475,92 é maior que a exigida após as alterações efetuadas no processo. A empresa optou por não fazer alteração (antes da repactuação. Dependendo o valor da repactuação a empresa complementará o valor).



MASTER VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA SS LTDA

VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

CNPJ: 77.998.912/0001-29

CONTRATO - 20/2016 - VIGÊNCIA - 01/08/2019 A 01/08/2020

PLANILHA CONSOLIDADORA MÊS DE REFERÊNCIA

235,87

DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL		VALOR PROPORCIONAL	Valor	%	ISS		TRIBUTOS FEDERAIS	VALOR LÍQUIDO	NF
	VALOR CHEIO	Número de dias				Valor	Valor			
Andirá	235,87	30	235,87	7,08	3,00	9,45	22,29	206,50		
Arapongas	235,87	30	235,87	11,79	5,00	9,45	22,29	201,79		
Bandeirantes	235,87	30	235,87	7,08	3,00	9,45	22,29	206,50		
Cambará	235,87	30	235,87	7,08	3,00	9,45	22,29	206,50		
Cambe	235,87	30	235,87	7,08	3,00	9,45	22,29	206,50		
Ivaiporã	235,87	30	235,87	9,43	4,00	9,45	22,29	204,15		
Jacarezinho	235,87	30	235,87	11,79	5,00	9,45	22,29	201,79		
Londrina	471,74	30	471,74	14,15	3,00	9,45	44,58	413,01		
Rolândia	235,87	30	235,87	11,79	5,00	9,45	22,29	201,79		
Santo Antônio da Platina	235,87	30	235,87	7,08	3,00	9,45	22,29	206,50		
TOTALS	2.594,57		2.594,57	94,35			245,19	2.255,03		

Bens de uso especial R\$ 2.358,70
Bens de terceiros (Cambe) R\$ 235,87

reajustado - Índice até ABRIL 2019
* Londrina APS Londrina Centro e APS Londrina Shangri-lá.

R=V(I-I°)

I°

R= V(5206,98-5044,46)

5044,46

R= V(162,52)

5044,46

MONITORAMENTO

R= 228,51(0,0322)

R = 7,36

228,51+7,36

NOVO VALOR 235,87

R= V(0,0322)

R= V + 3,22%

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 28Fev19 NUMERO: 2019NE800067 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 510686/57202 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
CNPJ : 29979036/0175-40 FONE: (43)3342-6614 E 3043-3102 (VOIP)
ENDERECO : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1135 IGAPÓ
MUNICIPIO : 7667 - LONDRINA UF: PR CEP: 86015-000

CREDOR : 77998912/0001-29 - MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA
ENDERECO : FERNANDO AMARO 868 ALTO DA RUA XV
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80050-020

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

DESPESA VIGILANCIA ORGÂNICA PARA GEXLON E APS SUBORDINADAS *****
UASG 510181, PROCESSO 35666.000243/2015-93, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2015 *****
UASG 510686, PROCESSO 35194.000189/2015-80, CONTRATO 20/2016, EXERCÍCIO 2019 .

LASS : 2 25303 09271206125930001 160179 0250570202 339037 532593 VIG

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 35666000243201593

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 208.450,08

DUZENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 03 -VIGILANCIA OSTENSIVA

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 208.450,08
VALOR DO SEQ. : 208.450,08

PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ORGANICA -
24 HORAS DIUTURNAS 000023795

Serviço de vigilância e segurança patrimonial nos imóveis da Gerência Executiv
a do INSS em Londrina/PR.

T O T A L : 208.450,08

[Handwritten signature of Reinaldo Soares da Silva]

REINALDO SOARES DA SILVA
ORDENADOR

[Handwritten signature of Eduardo Ribeiro Romero]

EDUARDO RIBEIRO ROMERO
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

[Handwritten signature]

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 28Fev19 NUMERO: 2019NE800069 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMITENTE : 510686/57202 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
 CNPJ : 29979036/0175-40 FONE: (43)3342-6614 E 3043-3102 (VOIP)
 ENDERECO : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1135 IGAPÓ
 MUNICIPIO : 7667 - LONDRINA UF: PR CEP: 86015-000

CREDOR : 77998912/0001-29 - MASTER VIGILANCIA ESPECIALIZADA SS LTDA
 ENDERECO : FERNANDO AMARO 868 ALTO DA RUA XV
 MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80050-020

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

DESPESA VIGILANCIA ELETRÔNICA MONITORAMENTO REMOTO P/ GEXLON APS SUBORDINADAS,
 UASG 510181, PROCESSO 35666.000243/2015-93, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2015 *****,
 UASG 510686, PROCESSO 35194.000189/2015-80, CONTRATO 20/2016, EXERCÍCIO 2018 .

CLASS : 2 25303 09271206125930001 160179 0250570202 339039 532593 VIG

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 35666000243201593

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.513,61

DOIS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS*****

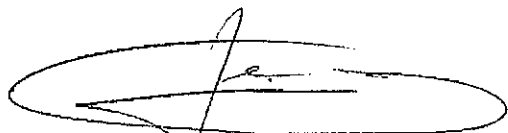
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 77 -VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORAD
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.513,61
 VALOR DO SEQ. : 2.513,61

PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA E SEGURANCA - ELETRONICA
 24 HORAS DIURNAS 000023868

Serviço de monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica e de vistoria de pronta resposta nos imóveis da Gerência Executiva do INSS em Londrina/PR.

TOTAL : 2.513,61



REINALDO SOARES DA SILVA
 ORDENADOR



EDUARDO RABEIRO ROMERO
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO